

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CENTRAL DE SUPRIMENTO - CESUP/VISER

GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CESUP

PROCESSO Nº 53180.000656/2016-93

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 161033

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 161033 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características de **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**.

1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - **Constituição**: 05 canetas conforme aqui especificado. Juntamente com os exemplares deverá ser entregue o Certificado/Laudo de Ensaio, conforme descrito no subitem 2.8.5, ou cópias autenticadas.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Caneta esferográfica, escrita média, composta de corpo transparente, tampa, carga (tinta azul) e esfera, de acordo com as características que se seguem. O produto deverá possuir selo de conformidade da norma ABNT NBR 15236 aposto no corpo do produto ou em sua embalagem.

2.2 - **CORPO**:

2.2.1 - **Material**: Poliestireno ou polipropileno

2.2.2 - **Cor**: Transparente ou branco (opaco)

2.2.3 - **Comprimento**: De 135 a 150 mm

2.3 - **TAMPA**:

2.3.1 - **Material**: Polipropileno

2.3.2 - **Cor**: Azul

2.4 - **TUBO DE CARGA**:

2.4.1 - **Material**: Polipropileno extrudado

2.4.2 - **Tinta**:

2.4.2.1 - **Cor**: Azul

2.4.2.2 - **Quantidade de Tinta**: De 350 a 400 mg

2.4.3 - **Autonomia de Escrita**: Mínimo de 1000 metros

2.5 - PONTEIRA:

2.5.1 - Material: Polipropileno ou poliestireno de alto impacto

2.6 - ESFERA:

2.6.1 - Material: Tungstênio ou similar

2.6.2 - Diâmetro: 0,7 a 1,0 mm

2.7 - TESTE DE RESISTÊNCIA:

2.7.1 - Impactos: A caneta tampada deverá suportar 10 quedas consecutivas, da altura de 1,2 metro, em piso rígido (concreto, pedra ou cerâmica), em qualquer posição, sem apresentar trincas ou quebras no corpo e/ou tampa que não comprometam a funcionalidade/uso da caneta.

2.7.2 - Robustez: A ponteira e a sede do corpo deverão ter resistência suficiente para não quebrarem quando da ação de escrever.

2.8 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.8.1 - Formato: Deverá ser anatômico e proporcionar conforto e segurança no seu manuseio.

2.8.2 - Encaixe das Partes: Os diferentes componentes (corpo, tampa, extensão da tampa, carga, ponteira, soquete da esfera, esfera) da caneta deverão ser ajustados de modo a evitar vazamento, travamento da esfera no soquete ou desprendimento da tampa do corpo quando assentada em bolsos de camisa ou calça.

2.8.3 - Escrita: Deverá ser uniforme, macia e não provocar falhas, manchas ou borrões, especialmente em papel, papelão, plástico ou couro.

2.8.4 - Tinta: Deverá ter características que permitam secagem de forma a não apresentar manchas ou borrões na escrita quando submetida a umedecimento, bem como entupimento quando usada após algum tempo em descanso.

2.8.5 - Certificado/Laudo de Ensaio: A contratada deverá apresentar, quando da entrega do exemplar, Certificado/Laudo de ensaio comprovando o atendimento de determinação do comprimento da escrita, conforme norma ABNT NBR 16108 e suas atualizações.

2.8.5.1 - O Certificado/laudo deverá ser emitido pelos seguintes organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas ou outros laboratórios, neste caso, acreditado(s) pelo INMETRO para a norma aqui indicada.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Caixa de cartão duplex, contendo de 50 unidades.

3.1.2 - De Envio/Despacho: Padrão de mercado.

3.1.3 - Unitização de Carga: A carga entregue deverá ser unitizada, sempre que o pedido conter quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.4 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o palete deve prover acesso aos quatro lados do para uso de empilhadeira e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

OBS: As canetas deverão ser acondicionadas na posição horizontal (deitada).

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem de Envio/Despacho: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 1;

3.2.2 - Paletes: Deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 2.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do serviço com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426

4.2.2 - Esquema de Inspeção I (Resistência e Autonomia da Escrita):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caneta
- Nível Especial de Inspeção: S1
- Plano de Inspeção: Simples ou Duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características de resistência e autonomia da escrita, definidas nos itens 2.4.3 e 2.7 desta especificação.

4.2.3 - Esquema de Inspeção II (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caneta
- Nível Geral de Inspeção: I
- Plano de Inspeção: Simples ou Duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.4 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.5 - Julgamento:

4.2.5.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.5.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.

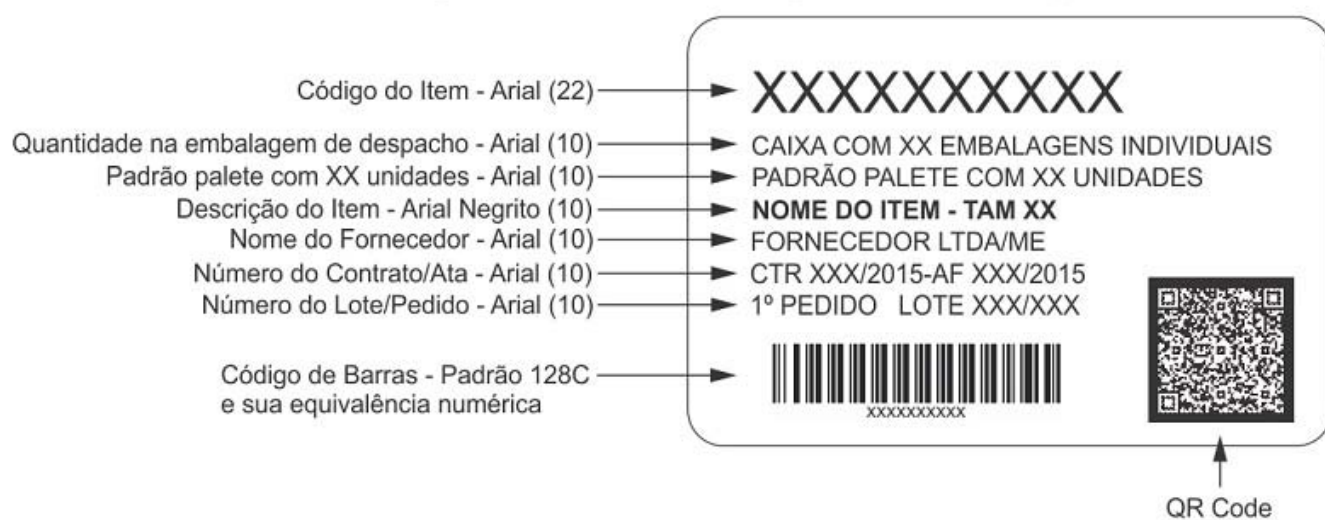
CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ET ECT nº 161024 e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

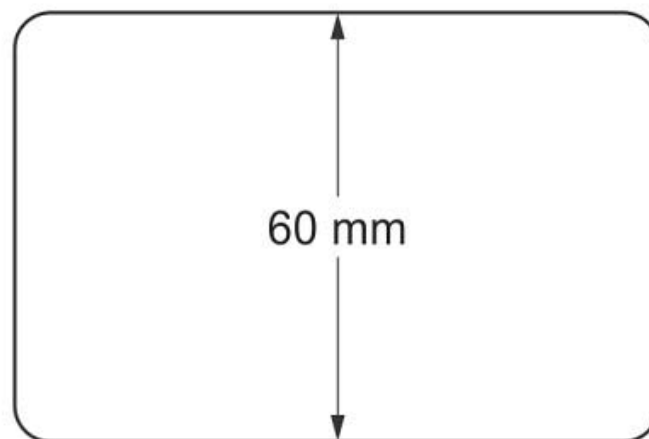
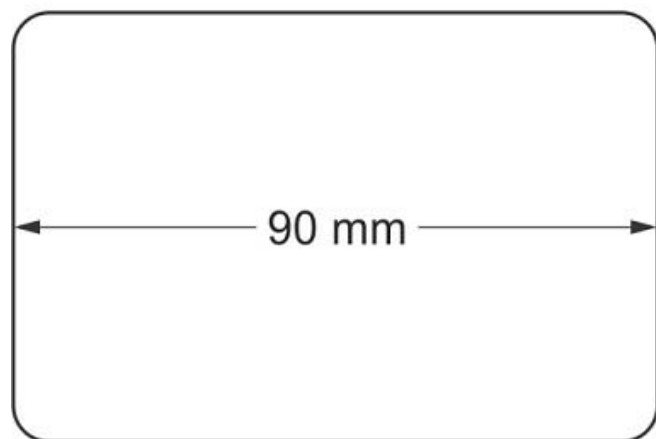
Brasília - DF, 05 de dezembro de 2016.

ANEXO 01

Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 02

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: João Pedro Ferreira Sena

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO FERREIRA SENA, Analista II**, em 05/12/2016, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALCANTARA ANDALO, Gerente Corporativo**, em 05/12/2016, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051096** e o código CRC **681812E7**.